COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

Companhia Aberta

CNPJ/ME 33.042.730/0001-04

NIRE nº 35.300.396.090

Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480/2009, conforme alterada

Negociação de Ações de Própria Emissão

A **Companhia Siderúrgica Nacional** ("Companhia") (B3: CSNA3) em atendimento ao disposto no Artigo 30, inciso XXXVI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 480"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, a aprovação em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 18 de maio de 2022, do Programa de Recompra de Ações de emissão da Companhia ("Programa de Recompra de Ações"), com as seguintes características:

1. Objetivo e efeitos econômicos esperados da operação	O Programa de Recompra de Ações tem por objetivo a aquisição de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da própria Companhia, respeitados os limites legais e com base em recursos disponíveis, para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, nos termos do disposto no art. 3º da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 77"). Os efeitos econômicos esperados são: A. para os acionistas: (i) maior retorno financeiro, pois as ações adquiridas são retiradas de circulação e o montante destinado aos dividendos/juros sobre o capital próprio passa a ser distribuído a uma quantidade menor de ações; e (ii) aumento do percentual de participação do acionista no capital social, se houver cancelamento de ações; B. para a Companhia: oportunidades de mercado, otimizando a alocação de recursos próprios disponíveis.
2. Quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria	Atualmente, a Companhia possui: (i) 589.695.175 (quinhentos e oitenta e nove milhões, seiscentas e noventa e cinco mil, cento e setenta e cinco) ações em circulação; (ii) Nenhuma ação em tesouraria.
3. Quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas	No âmbito deste Programa de Recompra de Ações, poderão ser recompradas até 58.000.000 (cinquenta e oito milhões) de ações ordinárias, representativas de 9,84% de 589.695.175 (quinhentos e oitenta e nove milhões, seiscentas e noventa e cinco mil, cento e setenta e cinco) ações em circulação nesta data, de acordo o limite estabelecido no artigo 8º da Resolução CVM 77.
4. Principais características dos instrumentos derivativos que a Companhia vier a utilizar, se houver	Não aplicável, uma vez que não serão utilizados instrumentos derivativos nessa operação.

5. Eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações	Não aplicável. A Companhia realizará as operações em bolsa de valores, portanto, não tem conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações e não tem ou terá acordos ou orientações de voto com tais contrapartes.
6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: **a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e** **b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;**	Não aplicável, uma vez que todas as operações serão realizadas em bolsa de valores e a preço de mercado.
7. Impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade	A Companhia entende que as aquisições das ações de sua emissão não acarretarão impactos relevantes sobre a composição acionária ou sobre a sua estrutura administrativa.
8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer, ainda, as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009;	Todas as operações serão realizadas em bolsa e a preço de mercado e, dessa forma, a Companhia não tem conhecimento de quem serão as contrapartes das operações. Adicionalmente, a Companhia não pretende realizar operações com partes relacionadas à Companhia.
9. Destinação dos recursos auferidos, se for o caso	Não aplicável. A Companhia não auferirá recursos financeiros, uma vez que as ações adquiridas serão mantidas em tesouraria. Caso as ações adquiridas futuramente venham a ser utilizadas no âmbito de outras operações da Companhia, a destinação dos recursos será apurada e informada ao mercado.
10. Prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas	O prazo máximo para realização das aquisições se encerrará em 18 de maio de 2023, inclusive, iniciando-se em 19 de maio de 2022. A Diretoria da Companhia definirá a oportunidade e a quantidade de ações a serem efetivamente adquiridas, observados os limites e o prazo de validade estabelecidos pelo Conselho de Administração e a legislação aplicável.
11. Instituições que atuarão como intermediárias, se houver	**XP Investimentos CTVM S.A.** CNPJ n.º 02.332.886/0011-78 Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, CEP 04543- 010, São Paulo, SP, Brasil; e **JP Morgan CCVM S.A.** CNPJ n.º 33.851.205/0001-30

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 6º andares, CEP 04538-905, São Paulo, SP, Brasil;

Morgan Stanley CTVM S.A.
CNPJ n.º 02.801.938/0001-36
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 6º e 8º andares, CEP 04538-132, São Paulo, SP, Brasil;

Itaú CV S.A.
CNPJ n.º 61.194.353/0001-64
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, CEP 04538-132, São Paulo, SP, Brasil;

Merrill Lynch S.A. CTVM
CNPJ n.º 62.073.200/0001-21
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 11º, 12º, 16º, 17º 3 18º andares, CEP 04538-132, São Paulo, SP, Brasil;

Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.
Endereço: Avenida Presidente Jucelino Kubitchek, nº 2041, 24º andar, São Paulo, SP, Brasil;

12. Recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM 77

As operações serão realizadas mediante a utilização de recursos disponíveis em reserva de lucros ou capital apurados nas Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, nos termos art. 8º, § 1º, Resolução CVM 77.

13. Razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos

Os membros do Conselho de Administração se sentem confortáveis com o Programa de Recompra de Ações, pois entendem que:

(i) a situação financeira da companhia é compatível com a liquidação da aquisição em seu vencimento sem afetar o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos; e

(ii) não há fatos previsíveis capazes de ensejar alterações significativas no montante de recursos disponíveis para realização da recompra ao longo do período restante do exercício social; e

(iii) a efetiva recompra do número total de ações previsto no Programa de Recompra de Ações dependerá da existência de recursos disponíveis no momento da aquisição das ações, de modo a atender os ditames previstos no art. 8º, IV da Resolução CVM 77.

São Paulo, 18 de maio de 2022.

Marcelo Cunha Ribeiro

Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

Publicly Held Company

Corporate Taxpayer 33.042.730/0001-04

NIRE nº 35.300.396.090

Annex 30-XXXVI of CVM Instruction No. 480/2009, as amended

Trading of Own Shares Issue

Companhia Siderúrgica Nacional ("Company") (B3: CSNA3) in compliance with article 30, item XXXVI, of the Instruction of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") no. 480, of December 7, 2009, as amended ("ICVM 480"), communicates to its shareholders and the market in general, the approval at a Meeting of the Company's Board of Directors, held on May 18, 2022, of the Company's Share Repurchase Program ("Share Repurchase Program"), with the following characteristics:

1. Expected economic objective and effects of the operation

The Share Repurchase Program aims to acquire common shares, nominactive, book-entry and without nominal value issued by the Company itself, respecting the legal limits and based on available resources, for permanence in treasury and subsequent disposal or cancellation, pursuant to the provisions of Article 3 of CVM Resolution No. 77, 29 March 2022 ("CVM Resolution 77").

The expected economic effects are:

A . for shareholders:

(iii) higher financial return, because the shares acquired are withdrawn from circulation and the amount allocated to dividends/interest on equity is now distributed to a smaller number of shares; and

(iv) increase in the percentage of shareholder participation in the share capital, if there is cancellation of shares;

B. for the Company: market opportunities, optimizing the allocation of available own resources.

2. Quantities of shares (i) outstanding and (ii) already held in treasury

Currently, the Company has:

(iii) 589,695,175 (five hundred and eighty-nine million, six hundred and ninety-five thousand, one hundred and seventy-five) outstanding shares;

(iv) No treasury shares.

3. Number of shares that may be acquired or disposed of

Under this Share Repurchase Program, up to 58,000,000 (fifty-eight million) of common shares representing 9.84% of the 589,695,175 (five hundred and eighty-nine million, six hundred and ninety-five thousand, one hundred and seventy-five) shares outstanding on this date, according to the limit established in article 8º CVM Resolution 77.

4. Main characteristics of derivative instruments that the Company will use, if any	Not applicable, as derivative instruments will not be used in this operation.
5. Any existing voting agreements or guidelines between the company and the contracting party	Not applicable. The Company will carry out the operations on the stock exchange, therefore, is not aware of who the counterparties will be in the operations and will not have or will have voting agreements or guidelines with such counterparties.
6. In the event of transactions outside organized securities markets, inform: **a. the maximum (minimum) price at which the shares will be acquired (disposed of); and** **b. where appropriate, the reasons justifying the performance of the transaction at prices more than 10% (ten percent) higher in the case of acquisition, or more than 10% (ten percent) lower, in the case of disposal, than the volume-weighted average of the price in the previous 10 (ten) trading sessions;**	Not applicable, as all transactions will be carried out on the stock exchange and at market price.
7. Impacts that the negotiation will have on the composition of the share holding control or the administrative structure of the company	The Company understands that the acquisition of the shares of its issuance will not have significant impacts on the shareholding composition or its administrative structure.
8. Identify the counterparties, if known, and, in the case of a party related to the company, as defined by the accounting rules dealing with this matter, also provide the information required by Article 8 of CVM Instruction No. 481 of December 17, 2009;	All transactions will be carried out on the stock exchange and at market price and, thus, the Company is not aware of who the counterparties to the operations will be. Additionally, the Company does not intend to conduct operations with parties related to the Company.
9. Allocation of the resources earned, where appropriate,	Not applicable. The Company will not receive financial resources, since the acquired shares will be held in treasury. If the shares acquired in the future will be used in the context of other operations of the Company, the allocation of the funds will be cleared and informed to the market.

10. Maximum period for the liquidation of authorized transactions	The maximum deadline for acquisitions will end on May 18, 2023, inclusive, starting on May 19, 2022. The Company's Executive Board shall define the opportunity and quantity of shares to be effectively acquired, in line with the limits and validity period established by the Board of Directors and the applicable legislation.
11. Institutions that will act as intermediaries, if there is	**XP Investimentos CTVM S.A.** CNPJ n.º 02.332.886/0011-78 Adress: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, CEP 04543- 010, São Paulo, SP, Brazil; e **JP Morgan CCVM S.A.** CNPJ n.º 33.851.205/0001-30 Adress: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 6º floor, CEP 04538-905, São Paulo, SP, Brazil; **Morgan Stanley CTVM S.A.** CNPJ n.º 02.801.938/0001-36 Adress: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 6º e 8º floors, CEP 04538-132, São Paulo, SP, Brazil; **Itaú CV S.A.** CNPJ n.º 61.194.353/0001-64 Adress: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º floor, CEP 04538-132, São Paulo, SP, Brazil; **Merrill Lynch S.A. CTVM** CNPJ n.º 62.073.200/0001-21 Adress: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 11º, 12º, 16º, 17º 3 18º floors, CEP 04538-132, São Paulo, SP, Brazil; **Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.** Adress: Avenida Presidente Jucelino Kubitchek, nº 2041, 24º floor, São Paulo, SP, Brazil;
12. Available resources to be used, in the form of Article 8, § 1, of CVM Resolution 77	The operations will be carried out through the use of resources available in profits or capital reserves, calculated in the Financial Statements of the Company for the fiscal year ended December 31, 2021, in terms of Art. 8, § 1, CVM Resolution 77.
13. Reasons why the members of the board of directors feel comfortable that the repurchase of shares will not prejudice the fulfillment of obligations assumed with creditors or the payment of mandatory, fixed, or minimum dividends	The members of the Board of Directors are comfortable with the Share Repurchase Program because they understand that: (iv) the financial situation of the company is compatible with the settlement of the acquisition at its maturity without affecting the fulfillment of the obligations assumed with creditors or the payment of mandatory, fixed, or minimum dividends; and (v) there are no foreseeable facts capable of making significant changes in the number of resources available for the repurchase over the remainder of the fiscal year; and (vi) the effective repurchase of the total number of shares provided for in the Share Repurchase Program will depend on the existence of available resources at the time of the acquisition of

the shares, in order to meet the dictates provided for in Art. 8, IV of CVM Resolution 77.

São Paulo, May 18, 2022.

Marcelo Cunha Ribeiro

Executive Director of Finance and Investor Relations